

Processo	NUP/6179/2021/CMP
<p>Porto, 27/01/2021 Informação: NUD/44851/2021/CMP</p> <p>Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde Resposta ao documento: NUD/40028/2021/CMP Local: Rua de Artur Napoleão 6</p>	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua Artur Napoleão, com início previsto a 17/02/2021 e termo a 19/02/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de manutenção no arvoredo municipal.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não objeto de licenciamento.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

- 3.1 No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres internos aos seguintes serviços:

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1 O condicionamento de trânsito deverá permitir sempre uma largura de faixa livre de 3,00 metros para a circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Policia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 5.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

- 5.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.7** Sem prejuízo da sinalização mencionada no ponto 4, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverão ser colocados painéis de sinalização complementar conforme os da figura seguinte:

Dimensões:

Suporte: comprimento = 2,0 m; altura = 1,0 m

Painel: comprimento = altura = 1,8 m



6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo

município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo
Maria Emilia Vaz

Planta de condicionantes



Legenda

Condicionamento de trânsito com corte total de via

Condicionamento de estacionamento

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

Alteração de sentidos

→ Postura de trânsito (um sentido)

Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/6179/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/51464/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)	
Data de Despacho:	31/01/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO

Data: 2021.01.31 13:34:22 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/6179/2021/CMP
	Porto, 10/02/2021 Ofício: NUD/70432/2021/CMP
Requerente:	DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Resposta ao documento:	NUD/40028/2021/CMP
Local:	ARTUR NAPOLEÃO (R. de)

A

DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 31/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/31884/2021/CMP, de 20/01/2021, Bruno Eugénio, Engº, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção no arvoredo municipal e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Artur Napoleão, do dia 17 ao dia 19 de fevereiro de 2021.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento em ambos os lados da Rua de Artur Napoleão e conforme sinalização a estabelecer no local.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.02.10 12:50:50 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/44851/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/31884/2021/CMP, de 20/01/2021